



PROJETO DE LEI Nº 051/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00 – 02.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 – 01.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Saúde, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(283) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
(345) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. De Terceiros PJ.....R\$ 44.000,00



Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 29 de abril de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 490/2016
Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei sob nº 51/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a conclusão da construção do Pronto Socorro Infantil, ao lado da UPA.

Como é sabido, o Município atualmente está executando construção da UPA, e, com base em convênio celebrado com o Governo Estadual, pretende concluir a parte correspondente do Pronto Socorro Infantil, convênio esse articulado pelo Deputado Pedro Tobias.

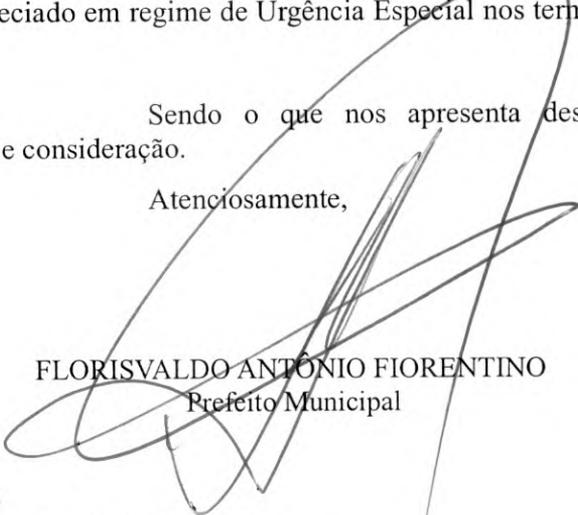
Informamos também que o presente convênio será executado pela Administração Municipal, com recurso daquele convênio. Esclarecemos ainda que, anteriormente, projeto de lei foi encaminhado a essa Casa para construção da 1ª parte do Pronto Socorro Infantil, sendo deliberado favoravelmente, cuja parte já foi executada.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosa e solícitamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

